CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

063/2024

A Vereadora Paula Toppan, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Prefeito EVANDRO FARIAS MURA, as providências que se fizerem necessárias junto ao setor competente da municipalidade, para que realize estudos visando alterar o Artigo 62 da Lei Complementar nº79, de 17 de dezembro de 2002, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Fé do Sul", visando que, os dias de afastamento do funcionário nos casos de casamento e/ou luto sejam contados em dias úteis.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura objetiva atender as reivindicações dos funcionários públicos municipais. O Estatuto do Funcionário Público no Artigo 62 prevê o afastamento do funcionário em caso de casamento (5 dias) e luto (5 dias), porém contados em dias corridos, ou seja, inclui sábados e domingos.

Geralmente os casamentos são realizados nas sextas ou sábados e nesse caso o funcionário acaba "perdendo" o final de semana no cômputo dos dias de afastamento. Assim, nesse caso, o funcionário não desfruta nem ao menos de uma semana para tradicional chamada "Lua de Mel". O mesmo ocorre quando o funcionário perde um ente querido e precisa dos dias de afastamento para se reestruturar tanto na parte legal quanto emocional.

Portanto, buscando possibilitar ao funcionário licenciar-se em dias úteis no caso de casamento ou luto de familiar, necessário de torna a presente alteração.

É importante destacar que, cabe ao vereador apenas indicar a alteração no Estatuto, pois é iniciativa exclusiva do Prefeito leis que disponham sobre servidores públicos e seu regime jurídico, conforme prevê o Art.41 da Lei Orgânica do Município, fazendo jus a apresentação da referida Indicação.

Daí a razão da presente propositura que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro, 05 de março de 2024

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paule ENCAMINHADA em Sessão de PAULA TOPPAN Vereadora - PP CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo

0 5 MAR. 2024

PROT. Nº135

PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.s